



Dracena, 24 de junho de 2024.

Ofício n° CM-246/2024.

Assunto: Presta informações (Requerimento n° 505/24).

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n° 522/24, de autoria do n. Vereador Luís A. Oliveira Cavalcante, informamos abaixo os esclarecimentos prestados pela Analista Administrativa da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários, quais sejam:

"De acordo com a Lei Municipal n° 4.873/2021, não há previsão de isenção do estacionamento rotativo "zona azul" para veículos automotores pertencentes ao terceiro setor. Conforme o Art. 12 da mencionada Lei, a isenção atinge somente veículos oficiais das esferas Federal, estadual e do próprio município quando em serviço.

Ainda, de acordo com o edital para contratação da empresa responsável por gerir o serviço, também não há tal previsão.

Por fim, o Decreto que regulamenta a Lei acima comentada (Decreto n° 7556/2022), também não traz a previsão de isenção para veículos pertencentes às Entidades Paraestatais".

Sendo o que nos apresenta para o momento, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.



ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr .

DANILO LEDO DOS SANTOS

DD. Presidente à Câmara Municipal

NESTA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2CCB-E086-61C6-79F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 24/06/2024 10:05:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/2CCB-E086-61C6-79F7>